

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCESSO Nº 23447.027402/2014-64

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por sua Presidente em Exercício, JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL, Carteira de Identidade nº 9.849.575-6 SSP/SP, CPF nº 028.543.778-00 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015**, homologado em 14/05/2015, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 06/2015, Processo nº. 23447.027402/2014-64 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado na data de 14/05/2015 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de impressão corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), incluindo serviços de operacionalização da solução, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão nº 06/2015, cuja esta Ata é parte integrante, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 64.799.539/0001-35; Endereço: Rua Tamoios, 246, Bairro Jardim Aeroporto, São Paulo/SP; CEP: 04.630-000, Telefone: (11) 2808-7800 Fax: (11) 2808-7889; E-mail: paulo.fodor@tecnoset.com.br; Representante Legal: Paulo José Fodor, CPF: 248.516.448-76; RG: 23.203.111-3 SSP/SP; Endereço Comercial: Rua Tamoios, 246, Bairro Jardim Aeroporto São Paulo/SP; CEP: 04.630-000 Telefone Comercial: (11) 2808-7814; Celular: (11) 97481-3792

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Impressora laser monocromática A4 - Tipo 01 (wireless)	Equipamento	298	R\$ 200,00	R\$ 59.600,00	R\$ 715.200,00

2	Impressora laser monocromática A4 - Tipo 02	Equipamento	2.281	R\$ 180,00	R\$ 410.580,00	R\$ 4.926.960,00
3	Multifuncional laser monocromática A4	Equipamento	839	R\$ 180,00	R\$ 151.020,00	R\$ 1.812.240,00
4	Multifuncional laser policromática A4	Equipamento	299	R\$ 630,00	R\$ 188.370,00	R\$ 2.260.440,00
5	Multifuncional laser policromática A3	Equipamento	90	R\$ 1.130,00	R\$ 101.700,00	R\$ 1.220.400,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 10.935.240,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
6	Cópia/Impressão A4 monocromática	Serviço	14.737.100	R\$ 0,025	R\$ 368.427,50	R\$ 4.421.130,00
7	Cópia/Impressão A3 monocromática	Serviço	146.500	R\$ 0,050	R\$ 7.325,00	R\$ 87.900,00
8	Cópia/Impressão A4 policromática	Serviço	537.173	R\$ 0,20	R\$ 107.434,60	R\$ 1.289.215,20
9	Cópia/Impressão A3 policromática	Serviço	183.084	R\$ 0,40	R\$ 73.233,60	R\$ 878.803,20
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 6.677.048,40	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA					R\$ 17.612.288,40	

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há Fornecedores Cadastrados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSEH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.5. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature on the left, a set of initials in the middle, and another signature on the right.

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 06/2015, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília/DF, 28 de Maio de 2015.


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – EBSERH


PAULO JOSÉ FODOR
TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E
SERVICOS LTDA;


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH